PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

CGC 01 791 276 / 0001 - 06

PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

LEI Nº 861/97

DE: 02/0 5/97

"Autoriza o Chefe do Executivo a ' Assinar convênio com a EMATER-GO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar convênio, consoante minuta anexa, que passa a integrá-la para todos os fins de direito, com a Empresa de assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás - EMATER-GO , possibilitando àquela Empresa prestar assistencia técnica aos produtores rurais deste Município, contribuindo com o valor de R$6.000, (seis mil reais) correspondente a cada técnico lotado na Municipalidade por ano.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do Convênio referido, inclusive abrir crédito especial ou suplementar, nos valores suficientes para os fins desta Lei, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio do ano de 1.997.

RECEBIDO EM 06/05/97

Câmara Municipal de Pontalina

José Eurípedes Alves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

CGC 01 791 276 / 0001 - 06

PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

" ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 881/97 "

= DE 02 DE MAIO DE 1.997 =

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, José Euripedes Alves, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, após receber o autográfo de Lei, que " Autoriza o Chefe do Executivo a assinar convênio com a EMATER-GO", emanado do Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, aprovado em sessão Extraordinária do dia 30 de abril de 1.997, pelo presente ato, SANCIONO-AS, passando destarte em Lei sob o nº 881/97, de 02 de maio de 1.997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 1.997.

José Euripedes Alves

Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 06/05/97

Câmara Municipal de Pontalina